****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 174 Ano 63.**

**Sexta-Feira 14 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 25**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001378-2**

Maria da Conceição Rodrigues da Silva – Solicita baixa de

matrícula – 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Diretora de Departamento Técnico (doc. 010790572) e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 010205584), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto

nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa da matrícula nº

012243-01-9, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pela feirante Maria da Conceição Rodrigues da Silva,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.631.262/0001-08,

com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de

março de 2007, que regula a matéria.

**SERVIDORES. Pág, 55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**APOSTILAMENTO DE APOSENTADORIA**

**Processo 2017-0.025.246-8**

Interessado: MARIA INEZ DE JESUS - R.F. 585.080.1/2

Assunto: Apostilamento de Titulo de Aposentadoria

006/2017 – SMTE

I – À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO

o Título de Aposentadoria n° 006/2017-SMTE, para

constar no ITEM 3. DIREITOS E VANTAGENS ESPECIAIS DO

CARGO DE: DIRETOR DE DIVISÃO – DAS 11 e não como

constou. Por conseguinte ratifico os demais termos prolatados

naquele titulo.

**EDITAIS. Pág, 67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público devido pela ocupação da**

**área ( POA ), por mais de 60 ( sessenta ) dias** . Assim, ficam

as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto,

no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de

publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no

mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Peixaria Raio de Sol Ltda - ME, Rua C Box 33

ADS Durante Comércio de Frutas Ltda, Rua J Box 12

**Mercado Municipal de São Miguel**

Pescados Maciel Ltda - ME, Pav C Box 17 18

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Maria Miyashiro - ME, Box 53

Yuriko Odo - ME, Módulo 46

Avicola Merc e Quitanda Miyashita Ltda - EPP, Box 01

FCG Bombonieir Ltda - ME, Módulo 62

Milagros Prieto Santadre Vieira Santo - ME, Módulo 136

Vizeu Comércio de Frutas Ltda - ME, Módulo 14

Benedita Rosangela Odo - ME, Módulo 47

Com de Frutas e Legumes Gushiken Ltda - ME, Módulo 22 25

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Victor Castellano - ME, Box 10

Ateliê Esp Modas Aces Artesanantos Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal de Pirituba**

Lanchonete Torralta Ltda - ME, Box 10

Lanchoente Torralta Ltda - ME, Box 09

Cia Brasileira de Distribuição - S/A, Box 01

**Mercado Municipal de Guaianases**

Claudete Kiselar Mortelaro - ME, Box 35 36

Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12

Cintia Trajano dos Santos - ME, Box 15

Casa de Carnes 3 R Ltda - ME, Box 40 41’

Laudirene Ferreira Cavalcanti - ME, Box 34

**Central de Abastecimento Leste**

Luiz Antonio Medeiros - EPP, Box V05

Rei do Sertão Com Prod Alimenticios Ltda, Box V41

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03

Ana Paula A O Januario Estacionamento – ME, Box Estac

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Adri e Ana Utilidades Domesticas Ltda - ME, Box 10

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 16

Gilberto Fiorani Alimentos – ME, Box 09

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Mitra Comércio de Alimentos Ltda - ME, Rua B Box 58 59

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 a 57

Rogerio Augusto de Santana – ME, Rua D Box 02

Hortifruti Bezerra Ltda – ME, Rua B Box 06 a 09

Alexandre Policarpo C Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41

Coml União Hortifrutigranjeiro Ltda – ME, Rua J Box 12 a 13

Casa do Norte latic Lucas e Caixeta Ltda - ME, Rua C Box 30 31

Hortifruti Bezerra Ltda - ME, Rua A Box 11 a 17

Antonio Henrique Luciano - ME, Rua C Box 06 a 08

Aparecida Rodrigues dos Santos – ME, Rua H Box 25

Milton do Carmo - ME, Rua I Box 34 a 39

JS AN Reinaldo Ltda - EPP, Rua B Box 01 02

Heiji Katayama – ME, Rua A Box 70

RF Com Varej e Atac Hortifrutig Ltda - ME, Rua C Box 26 a 29

Pastelaria Katayama Ltda – ME, Rua A Box 71

Circuito de Compras São Paulo SPE – S/A, Box Sul

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/

ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área**.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Huana Rodrigues de Lima - ME, Box 11

**Sacolão Municipal Brigadeiro**

V Bonin Hortifrutigranjeiros - EPP, Box 21

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 03 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 68.539,38 de

acordo com a Lei nº 16.693/2017.

JASMIN LINH EYMERY, Diretora Geral da Fundação Paulistana

de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização

contida no art. 27 da Lei nº 16.693 de 31 de julho de 2017, e no

art. 22 do Decreto nº 58.070 de 16 de janeiro de 2018, e visando

possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação

Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor

de R$ 68.539,38 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e

Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), às seguintes dotações do

orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação:



Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Jasmin Linh Eymery

Diretora Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**PUBLICAÇÃO Nº 187/CMDCA-SP/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da

Reunião Ordinária do dia 17 de Setembro a ser realizada a ser

realizada na Câmara Municipal, sito Viaduto Jacareí, 100 – Sala

Sérgio Vieira de Melo - das 10h às 13h.

**PAUTA**

**1. Diretoria Executiva**

1.1 Posse de conselheiros tutelares

**2. Comissão Permanente de Relações Institucionais**

**– CPRI**

2.1 Registros

**3. Informes**

**3.1 Diretoria Executiva**

3.1.1 Informes sobre Conferências DCA